



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 266, DE 08/11/1974.

Autoriza Assinatura de Convênio com a Secretaria
Estado da Educação de Minas Gerais.

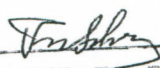
O povo do Município de Itatiaiuçu por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu autorizado a firmar com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, dentro das normas estipuladas pela Secretaria, convênio para cessão do prédio de propriedade da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, situado em Itatiaiuçu, denominado João Augusto de Oliveira, para funcionamento das 4 (quatro) últimas séries de 1º grau, no município.

Art. 2º - Além da cessão do prédio ao Estado para os fins de que trata o artigo anterior, fica a municipalidade obrigada a fazer toda a conservação do prédio, nos termos do convênio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, 08 DE NOVEMBRO DE 1974.


ILSON MORAIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL